



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 011/2003

**“ALTERA O ARTIGO 101 DO
REGIMENTO INTERNO”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em
seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 101 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:


A Câmara reunir-se-à, ordinariamente, em dois períodos de sessões, de
quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de
dezembro (LOM, art. 107, duas vezes por semana, às segundas e quartas-
feiras, com início às 18 horas).


Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, em 19 de agosto de 2003.


Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente


Márcio Palma Leal
Vice Presidente


Idevaldo Alves de Oliveira
1º Secretário


Marúcia Dias Curty Gerck
2º Secretária